

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Ismael Alexandrino Júnior	Processo: 202000010006503 Nº da Emenda: 259/2020
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal De Saúde de Catalão-GO	CNPJ do FMS: 03.532.661.0001-56
Gestor: Velomar Gonçalves Rios	CPF: 263.588.241-04
Endereço: BR – 050 Km, nº SN, Loteamento Jk, Catalão-GO.	
Dados bancários: Banco – Caixa Economica Federal Agencia : 0564 Operação: 006 C.Corrente: 71514-7	

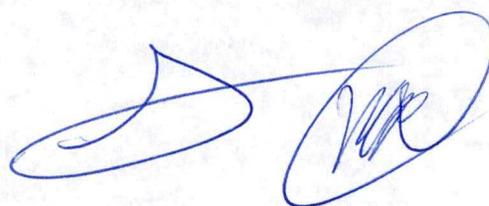
3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: ADISGO – Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano.	CNES: 9001247
Endereço: Rua Uruana nr 86 – B. N. Senhora Mãe de Deus – CEP: 75702-150 Telefone: (64) 3441-4035 / (64) 98126-4035.	
Cidade: Catalão-GO.	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia (x) Outros: Insumos Descartáveis para controle glicêmico 24 hs (Fita, FreeStyle LIBRE Sensores e Leitores).	



4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período: 12 meses	Início: A partir da data de liberação dos recursos financeiros pela concedente através da Outorga	Término: Doze (12) meses após a liberação dos recursos financeiros pela concedente.
Identificação do objeto: Convênio de transferência de valores via (EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS) como custeio depositado via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, porém carimbadas e destinadas a ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano.		
<p>Justificativa: A ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, por ser reconhecida no âmbito Municipal, Estadual e Federal como Utilidade Pública, sem fins lucrativos e econômicos, e deste 19/09/2019 com A AQUISIÇÃO DA CEBAS em mãos, nos permitindo juridicamente receber repasse de verbas parlamentares via deputados estaduais, federais, senadores e MINISTÉRIO DA SAÚDE, necessitando assegurar o seu funcionamento básico para que cumpra em local nosso papel social, educacional e clínico, na prevenção, orientação e educação em diabetes dos pacientes portadores de diabetes na instituição.</p> <p>Os objetivos a serem alcançados: Geral: Custeio das despesas relativas às Ações Públicas em Saúde e Sociais da ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, que atende hoje aproximadamente 4.285 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco) associados de toda Catalão e região. Portanto, esse recurso vira de encontro ao acompanhamento exclusivo de pacientes diabéticos tipo I (DM1), verificando a glicose dos mesmos 24hs, com monitoramento específico em gráficos, associados a contagem de CHO e terapia de múltiplas doses de insulina ultra rápida, onde serão, monitorados 24hs com a equipe médica multidisciplinar e de abordagem interdisciplinar durante 12 (doze) meses, com o intuito e objetivo de reduzir o índice de hemoglobina glicada (HPLC) daqueles que estiverem no projeto, acompanhados de um grupo de pesquisa desenvolvido dentro da UFCAT - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, que posteriormente levantaremos os dados e benefícios que esses pacientes obtiveram durante o tratamento e acompanhamento com a terapia do Sistema FreeStyle LIBRE Sensor.</p> <p>E é acreditando na SAÚDE PÚBLICA de qualidade, que trabalhamos na Prevenção, Orientação e Educação em Diabetes, para que o paciente não venha sofrer das Complicações Crônicas Futuras da Doença, pois sendo assim, com trabalho qualificado e preventivo o paciente se torna mais barato para o poder público municipal, estadual e também federal.</p>		



5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

METAS		
Hoje em média Mundial apenas 25% dos pacientes diabéticos mantém a Média de Glicose Hemoglobina Glicada HPLC > 7%, pois na ADISGO 49 % dos pacientes que tratam e acompanham periodicamente com esta equipe de médicos Multiprofissional e de abordagem interdisciplinar, mantém a média de Hemoglobina Glicada HPLC > que 7%, na maior parte, sendo eles DM2, e com esse projeto, nossa meta é fazer com que os pacientes diabéticos DM1, principalmente as crianças, jovens e adolescentes, diminuam cada vez mais sua média de glicose, levando os mesmos a reduzir e não apresentar complicações crônicas futuras da doença como: Neuropatia, retinopatia, nefropatia, cardiopatia e muitas outras, ou seja, trabalhar na prevenção fica muito mais barato para o governo (SUS), e relativamente mais saudável e eficaz para o paciente		
INSUMOS (ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES ITEM POR ITEM)		
Descrição	Quantidade x compra x Und/mês Julho/2020	Quantidade x compra x Und/mês Dezembro/2020
Fitas de medir Glicose	1
Sessores descartáveis FreeStyle LIBRE	47	100
Leitores FreeStyle LIBRE	20

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 50.000,00	Valor Mensal: 2 (parcelas) Sendo: 1ª Julho/2020.....R\$ 20.100,00 2ª Dezembro/2020.....R\$ 29.900,00
-----------------------------	---

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2020		ANO: 2021	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro	Janeiro
Fevereiro	Fevereiro
Março	Março
Abril	Abril
Mai	Mai
Junho	Junho
Julho	R\$ 20.100,00	Julho
Agosto	Agosto
Setembro	Setembro
Outubro	Outubro
Novembro	Novembro
Dezembro	R\$ 29.900,00	Dezembro

OBS: O projeto iniciara em julho de 2020 e terminara em junho de 2021.

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

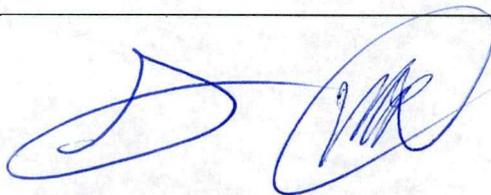
- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
- III – Realizar os repasses dos recursos recebidos da concedente a unidade assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde

8.2 – Do Fundo De Saúde

- I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Proponente em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde em parcela única;

8.3 – Da Unidade Assistida

- I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis.
- II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:
 - a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b) pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f) despesas com publicidade;
 - g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;
- V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente, aberta especificamente para este fim.



9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência recursos oriunda de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Catalão, 18 de Junho de 2020

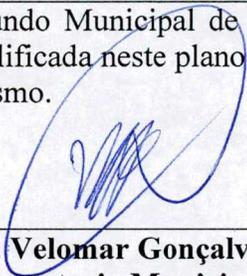

ADISGO
 ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO
 CNPJ: 24.811.325/0001-12
 Sr. Silvio Lucas Mesquita
 PRESIDENTE

Sr. Silvio Lucas Mesquita
 Presidente da Unidade Assistida

11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Catalão, 18 de Junho de 2020


Sr. Velomar Gonçalves Rios
 Gestor da Secretaria Municipal de Saude de Catalão

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



50.000,00

008

MODELO - PLANILHA DE MEDICAMENTO

Item	Discriminação	Medida	Qtde	Unitário	Total
1	Tiras de Glicose	cx	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
2	Leitor FreeStyle LIBRE	cx	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
3	FreeStyle LIBRE Sensor	und	147	R\$ 299,00	R\$ 43.953,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

Sr. Silvio Lucas Mesquita
Presidente

ADISGO
ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO
CNPJ: 24.811.325/0001-12
Silvio Lucas Mesquita
PRESIDENTE

Sr. Velomar Gonçalves Rios
Gestor da S.M.S de Catalão